

Ofício DPCA/EXTER nº0285/2021

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

Assunto: resposta ao protocolo nº0187/2021, referente ao ofício SEINFRA/CECP/NEP nº20/2021 sobre consulta de diretrizes de patrimônio histórico e cultural para projeto de concessão do Estádio Jornalista Felipe Drummond – “Mineirinho”, bem tombado localizado na Av. Abraão Carm, no 1000, pertencente ao Conjunto Urbano Lagoa da Pampulha e Adjacências, à ADE Pampulha e à Zona de Amortecimento do Conjunto Moderno da Pampulha.

Prezados senhores,

Cumprimentando-os cordialmente e em resposta ao protocolo supracitado, informamos que as intervenções de manutenção propostas no APÊNDICE I – DIRETRIZES PARA INTERVENÇÕES E MANUTENÇÃO, são passíveis de aprovação. No entanto, informamos que, antes de quaisquer intervenções e suas realizações, deverá ser protocolado nesta diretoria levantamento fotográfico atual, com indicação em planta e elevações (caso necessário) e memorial descritivo das propostas com as devidas justificativas e detalhamentos, quando necessário. Uma vez que o bem está inserido em área de preservação municipal, estadual e federal, os três órgãos devem ser consultados.

A edificação é um exemplar tardio de um brutalismo de transição, onde o concreto armado aparente é primordial na preservação do edifício. A composição desse edifício, a relação de cheios (concreto) e vazios (vãos), assim como o aspecto atual, deverão ser mantidos. Os pórticos externos fazem parte do arcabouço estrutural do prédio conferindo-lhe uma estética característica, parte de seu reconhecimento. Em caso de propostas de novos materiais, eles não devem ser destoantes ou se destacar em relação ao prédio original, buscando dialogar com os elementos existentes e seu entorno. Informamos que trocas e/ou substituição de materiais devem ser anteriormente aprovados, assim como quaisquer intervenções propostas.

Em relação a alguns itens específicos, fazemos os seguintes apontamentos:

- 4.11.4 – apresentar justificativa da proposta do fechamento lateral do vão da cúpula e elevação demonstrando a intervenção;
- 4.16.2 – limpezas com jatos de água devem ser realizadas com média e/ou baixa pressão, de forma a não danificar o bem;
- 4.18.2 – desejável apresentação de proposta que melhore a relação com o entorno, os pedestres e a rua, com maior permeabilidade visual;

Ao Sr. Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 7º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Em relação ao paisagismo, a área verde no seu entorno foi fundamental para a sua harmonização na paisagem. Assim, o paisagismo deve prever o incremento da arborização da parte voltada para as avenidas Otacílio Negrão de Lima e Chaffir Ferreira. Salientamos que, quando do Projeto do Mineirão e do Mineirinho para a Copa do Mundo 2014, a supressão dos canteiros e árvores do estacionamento do Mineirão foi compensada pela proposta da recuperação da área verde no entorno do Mineirinho. Esta proposta foi aceita para compensar a supressão dos canteiros e da árvores de porte existentes no entorno do Mineirão, para viabilizar o projeto de expansão da infraestrutura do mesmo. Dessa forma, essa diretriz também deve ser levada em consideração na elaboração do projeto de paisagismo.

Em relação a elementos temporários que possam vir a ser instalados:

- é proibido furar pisos para fixação de barracas e demais equipamentos;
- não devem obstruir a visibilidade do bem.

Possíveis engenhos de publicidade devem ser objeto de aprovação específica, devendo atender às normativas municipais, em especial à Deliberação nº028/2021, do CDPCM-BH.

Por fim, informamos que não é permitido ampliar a área construída. O CDPCM-BH não flexibiliza diretrizes previamente, somente mediante justificativa e projeto específico, que comprove ser elemento qualificador para o bem e para o entorno, no que diz respeito à preservação cultural e à relação da paisagem.

Salientamos que esta diretoria não recebeu o anteprojeto referencial, citado no Ofício SEINFRA/CECP/NEP nº. 13/2021 (26966826), não fazendo parte desta análise.

A Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público encontra-se à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias pelo e-mail patrimoniocultural@pbh.gov.br.

Atenciosamente,

Françoise Jean de Oliveira Souza – Mat. 000518-4
Diretora de Patrimônio Cultural e Arquivo Público – DPCA
Fundação Municipal de Cultura – FMC